



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1801 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA A RECEBER EM DOAÇÃO LOTES DE TERRENOS DA EMPRESA FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sidrolândia autorizado a receber em doação os lotes de propriedade da empresa **Financiar Imobiliária LTDA** a seguir descritos:

I - **LOTE 02: MATRÍCULA 17.149**, sendo área de 263,11 m², localizado no lado ímpar da rua Nelson Fortunato Basso, à 112,30 m da esquina das Ruas Nelson Fortunato Basso com a Mato Grosso, frente para a Rua Nelson Fortunato Basso, medindo 16,55 m. Fundos para parte das chpaccaras 01 e 02, medindo 13,00 m. Lado Direito para o lote 01, medindo 18,23 m e defletindo 45°, medindo 2,50m. Lado esquerdo para o lote 03, medindo 18,23m e defletindo a 135° medindo 2,50m.

II – **LOTE 04: MATRÍCULA 17.151**, sendo a área de 263,11 m² localizado no lado ímpar da rua Nelson Fortunato Basso, à 112,30m da esquina das Rua Nelson Fortunato Basso com a Mato Grosso, frente para a Rua Nelson Fortunato, medindo 16,55m. Fundo para parte das chácaras 01 e 02, medindo 13,00 m. Lado Direito para o lote 01, medindo 18,23 m e defletindo 45, medindo 2,50 m, Lado esquerdo para o lote 03, medindo 18,23 m e defletindo a 135° medindo 2,50 m.

III – **LOTE 06; MATRÍCULA 17.153**, sendo área de 263,11 m², localizado no lado ímpar da rua Nelson Fortunato Basso, a 271,33 m da esquina das Ruas Nelson Fortunato Basso com a Mato Grosso, frente para a Rua Nelson Fortunato Basso, medindo 16,55m. Fundos para parte das



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

chácaras 01 e 02 medindo 13,00 m. Lado Direito para o lote 05, medindo 18,23 m e defletindo 45°, medindo 2,50m, lado esquerdo para o lote 07, medindo 18,23m e defletindo a 135° medindo 2,50m.

IV- LOTE 08: MATRÍCULA 17.155, sendo área de 263,11 m², localizado no lado ímpar da rua Nelson Fortunato Basso, a 377,35 m da esquina das Ruas Nelson Fortunato Basso com a Mato Grosso, frente para a Rua Nelson Fortunato Basso, medindo 16,55 m, fundos para parte das chácaras 01 e 02 medindo 13,00 m. Lado Direito para o lote 07, medindo 18,23 m e defletindo 45°, medindo 2,50m. Lado esquerdo para o lote 09, medindo 18,23m e defletindo a 135° medindo 2,50m.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

A. Basso
ARI BASSO

PREFEITO MUNICIPAL